

PROJETO DE LEI Nº. 019/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de São Caetano no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0207 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
020702 – FUNDEB	
12.361.1201.2.097 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31901100.540.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0207 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
020702 – FUNDEB	
12.361.1201.2.097 – Manutenção do Ensino Fundamental 70%	
31901100.541.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000.000,00
31901300.540.1070 – Obrigações Patronais	1.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00



Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada na Lei nº 783/2023 (LOA/2024) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.

~~Josefi Abuelda Lima~~

Prefeito